

abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, os seguintes técnicos superiores:

- A — 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento
B — 4 Profissionais de RVCC

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

As funções a exercer são as correspondentes à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto nos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para TDE e para Profissionais de RVCC, respectivamente.

3 — Horário de trabalho e Posição Remuneratória:

O horário será de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, podendo ser cumprido em fins de semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de deslocação próprio. O trabalhador será remunerado pela 2.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior, conforme o disposto no artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), a que corresponde o valor líquido mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habilitacional exigido:

Concurso A — TDE — Ser detentor do grau académico de Licenciatura

Concurso B — Profissional de RVC — Ser detentor do grau académico de Licenciatura

6 — Outros requisitos de admissão — Os candidatos deverão:

Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada nas funções de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e de Profissional RVC, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

Possuir conhecimentos sobre o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

7 — Forma, local e prazo de apresentação da candidatura:

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Francisco de Holanda e na página electrónica desta Escola no sítio www.esb3-fholanda.edu.pt e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Director da Escola Secundária de Francisco de Holanda, para o seguinte endereço postal: Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 GUIMARÃES, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Documentação exigida:

Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
d) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação e experiência profissional.

10 — Métodos de Selecção — No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um complementar, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: Avaliação Curricular, Entrevista

de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, aos dez primeiros candidatos resultantes da Avaliação Curricular.

a) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será determinado pela ordem decrescente da Classificação Final obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultante da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

b) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Francisco de Holanda, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Manuel Carvalho da Mota

1.º Vogal efectivo — Maria Manuel Mendes Nabais Faria Pinto (que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos);

2.º Vogal efectivo — Angelina Vidal de Sousa Carvalho

1.º Vogal suplente — Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro

2.º Vogal suplente — Maria Eduarda Cabral Azevedo Cunha Esperança Ferreira

12 — Afixação das listas:

As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Francisco de Holanda e disponibilizadas na sua página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

4 de Agosto de 2011. — O Director, *Manuel Carvalho da Mota*.

205003583

Agrupamento de Escolas Francisco Torrinha

Aviso n.º 15946/2011

O Agrupamento de Escolas Francisco Torrinha torna público que pretende contratar 7 Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

N.º de trabalhadores: 7

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Francisco Torrinha

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros

Horário Semanal: 20 Horas a 4 horas /dia

Remuneração líquida/hora: 3,20€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 22 Setembro 2011 a 16 Dezembro de 2011 para as Escolas do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Pré-escolar.

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

5 — Entrevista de avaliação de competências

Crítérios de Selecção:

Habilitações literárias: (15 %) — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

Experiência Profissional com crianças: (15 %) — Até 5 anos de serviço — 5

De 5 a 10 anos de serviço — 10

Mais de 10 anos de serviço — 20

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15 %) — Até 4 anos — 5

De 5 até 10 — 10

Mais de 10 — 20

Qualificação Certificada (5 %) — Com qualificação certificada — 8

Sem qualificação certificada — 4

Entrevista de avaliação de competências (50 %)

Prazo de concurso: Até 5 dias após publicação.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Clara Monteiro Ataíde Melo (Subdirectora);

Vogais efectivos: Rui Fonseca Silva (Coordenador)

Helena Maria Figueiredo Rodrigues (Coordenadora Operacional);

Vogais suplentes: Maria da Graça Barros Baptista Souto Gomes (Coordenadora);

Maria Manuela Silva Loureiro (Assessora).

5 de Agosto de 2011. — O Director, *Pedro Joaquim Carvalho Ferreira*.

205001971

Escola Secundária de Santa Maria da Feira

Declaração de rectificação n.º 1254/2011

Rectificação do procedimento concursal comum para assistente técnico, publicado pelo aviso n.º 15225/2011, de 2 de Agosto, no Diário da República, 2.ª série, n.º 147

A Escola Secundária de Santa Maria da Feira torna pública rectificação ao procedimento concursal comum para assistente técnico, publicado pelo aviso n.º 15225/2011, de 2 de Agosto, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147. Por ter saído com inexactidão, no n.º 1, objecto do processo de selecção, rectifica-se que onde se lê «1 (um) Assistente Técnico» deve ler-se «dois assistentes técnicos».

2 de Agosto de 2011. — O Subdirector, *Ilídio Gomes de Oliveira*.
205000667

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Aviso n.º 15947/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões de 05/08/2011, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 contratos de 5h/dia e 1 contrato de 6h/dia) com duração até Dezembro 2011).

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento efectuar-se-á de entre pessoas sem relação jurídica de emprego público constituída.

4 — Local de trabalho: 2 Contratos na Escola EBI/JI Cruz D'Argola, sito na Urbanização Cruz D'Argola e 3 contratos na Escola EB2,3/ Santos Simões;

5 — Caracterização dos postos de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 1 contrato de 5h/dia para prestar apoio e assistência individualizada a uma criança portadora de Espinha Bífida sendo necessário desempenhar as seguintes tarefas: mudar fraldas, algália, ajudar na locomoção, e funções inerentes às de assistente operacional;

5.2 — 1 contrato de 5h/dia para prestar apoio e assistência individualizada a uma criança portadora de paralisia cerebral (hemiparesia) e epilepsia que lhe confere um quadro motor de tetraplegia espástica e funções inerentes às de assistente operacional.

5.3 — 1 contrato de 6h/dia para prestar serviço na cozinha;

5.4 — 2 contratos de 5h/dia para prestar funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, sendo um para prestar funções na cozinha e outro para executar funções inerentes à categoria de assistente operacional;

6 — Remuneração base prevista: Valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

g) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou qualquer outro curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Constituem factores preferenciais:

a) Habilitações literárias;

b) Qualificação Profissional;

c) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

d) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas nos pontos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do presente Aviso;

e) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua Dr. Santos Simões — Mesão Frio — 4810-767 Guimarães, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director deste Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;